



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE RENÚNCIA DE PRAZO REGIMENTAL

Considerando a importância da matéria e considerando as disposições regimentais quanto à antecedência mínima exigida para a convocação de reunião extraordinária para a inclusão em pauta, para a apresentação e votação de proposições, e para a publicação de pareceres das Comissões Permanentes, que visa proteger o Edil de apreciação de matérias sobre as quais não possua prévio conhecimento;

Os Vereadores abaixo-assinados renunciam aos prazos de que tratam os arts. 28, 85, 88, 92, 94, 110, 152, 221 do Regimento Interno (Resolução 870/2022) e, também, ao direito de apresentar emendas ao:

PROJETO DE LEI Nº 46/2023 – “Altera o Anexo I da Lei nº. 2.853, de 1º de janeiro de 2006, acrescentando quantitativo de vagas para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, previstos nas Leis Municipais nº. 3.220, de 1º de abril de 2011 e nº. 3.511, de 30 de novembro de 2018, respectivamente”, de autoria da prefeita.

Pedro Leopoldo, 21 de julho de 2023.

Vereador	Assinatura
Cynthia Salomão Bastos Faria	
Evaldo Geraldo do Carmo	
Eldir José Batista	
Frederico Henrique Cota Alves	
Guilherme de Lima Braga	
Leonardo Pereira Ribeiro	
Matheus Utsch de Oliveira	
Mauro Júnior Lopes Francisco	
Rafael Vieira Faria	
Warlen Alves da Silva	